

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA



Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3610

**Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1:
Troço Porto /Soure, Lote A – Troço Aveiro (Oiã)/ Porto (Campanhã)**

Junho de 2023



Título: Relatório de Consulta Pública
Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa
Fase 1: Troço Porto / Soure, Lote A – Troço Aveiro (Oiã)
/ Porto (Campanhã) – AIA 3610

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Augusto Serrano / Rita Cardoso

Data: Junho de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. O PROJETO.....	3
3. LOCALIZAÇÃO.....	4
4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....	5
5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	6
6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	7
7. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.....	7
8. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	8
9. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	10

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, procedeu-se à consulta pública do estudo de impacte ambiental do projeto “Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto / Soure, Lote A – Troço Aveiro (Oiã) / Porto (Campanhã) – AIA 3610”.

O proponente e entidade licenciadora é a Infraestruturas de Portugal SA.

2. O PROJETO

O projeto da Nova Linha de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa, faz parte do Plano Nacional de Investimentos (PNI) 2030, e tem como principal objetivo a redução do tempo de percurso entre estas duas cidades, aumentando a qualidade dos serviços de médio e longo curso e libertando capacidade da Linha do Norte para o tráfego de passageiros regional e suburbano e o de mercadorias.

Simultaneamente, promove o uso de um transporte ambientalmente mais sustentável, que contribui para a redução das alterações climáticas.

Na Nova Ligação AV ficarão concentrados os serviços de passageiros de longo curso libertando capacidade na Linha do Norte para tráfego intercidades, regional, suburbano e de mercadorias.

Nesse sentido desenvolveram-se traçados alternativos, correspondentes a duas soluções base (Solução A e Solução B) até ao início da nova estação de Santo Ovídio, em Vila Nova de Gaia, com possibilidade de se ligarem entre si e também duas variantes nalguns subtrechos da Solução A; segue-se a Solução C que faz a ligação entre a nova estação de Santo Ovídio e a estação de Porto - Campanhã, que inclui o atravessamento do rio Douro por uma nova ponte. A extensão total do traçado é de cerca de 70 km.

A Ligação da LAV à Linha do Norte, na zona de Canelas (Estarreja), é assegurada por três soluções alternativas adequadas aos três traçados da LAV previstos; esta ligação tem uma extensão total de cerca de 8 km.

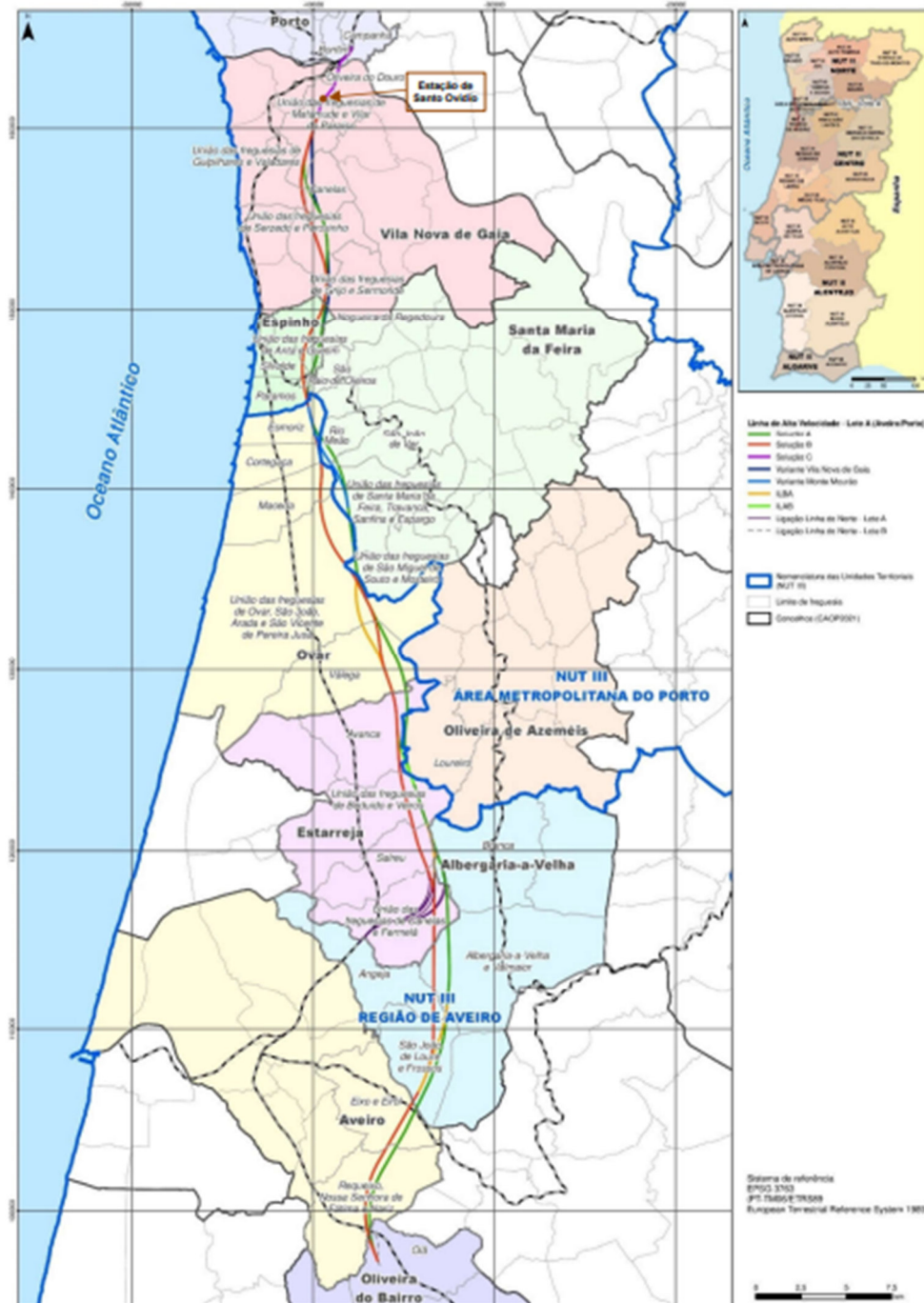
Fonte: Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental

3. LOCALIZAÇÃO

Região (NUT II)	Sub-Região (NUT III)	Concelho	Freguesia	Soluções de Projeto
Centro	Região de Aveiro	Oliveira do Bairro	- Oiã	Solução A Solução B
		Aveiro	- UF Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz - UF Eixo e Eirol	Solução A Solução B
		Albergaria-a-Velha	- UF São João de Loure e Frossos - Angeja - UF Albergaria-a-Velha e Valmaior; - Branca	Solução A Solução B ILBA S. J. Loure
		Estarreja	- UF Canelas e Fermelã - Salreu - UF Beduído e Veiros - Avanca	Solução A Solução B ILBA Canelas Ligação à LN em Canelas
		Ovar	- Válega - UF Ovar, S. João, Arada, S. Vicente de Pereira e Jusá - Maceda - Cortegaça - Esmoriz	Solução A Solução B Variante Ovar (Solução A) Variante Monte Mourão (Solução A)
Norte	Área Metropolitana do Porto	Oliveira de Azeméis	- Loureiro	Solução A ILAB Loureiro
		Santa Maria da Feira	- UF S. Miguel de Souto e Mosteiró - UF Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - São João de Ver - Rio Meão - Santa Maria de Lamas - São Paio de Oleiros - Nogueira da Regedoura	Solução A Solução B Variante Monte Mourão (Solução A)
		Espinho	- Paramos - Silvalde - UF Anta e Guetim	Solução A Solução B Variante V. N. Gaia (Solução A)
		Vila Nova de Gaia	- UF Grijó e Sermonde - UF Serzedo e Perosinho - Canelas - UF Mafamude e Vilar do Paraíso - Oliveira do Douro	Solução A Solução B Variante V. N. Gaia (Solução A) Solução C
		Porto	- Bonfim - Campanhã	Solução C

Fonte: Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental

Figura 1 – Localização do projeto



Fonte: Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 05 de maio a 16 de junho de 2023.

Relatório de Consulta Pública
Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto / Soure, Lote A
Troço Aveiro (Oiã) / Porto (Campanhã) – AIA 3610

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes portais: Agência Portuguesa do Ambiente (apambiente.pt); Participa.pt.

Foram remetidos anúncios de consulta pública para as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia da área de implantação do projeto, nomeadamente:

Aveiro
<ul style="list-style-type: none"> • Oliveira do Bairro <ul style="list-style-type: none"> ▪ Oiã • Aveiro <ul style="list-style-type: none"> ▪ Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz ▪ Eixo e Eírol • Albergaria-A-Velha <ul style="list-style-type: none"> ▪ São João de Loure e Frossos ▪ Angeja ▪ Albergaria-A-Velha e Valmaior ▪ Branca • Estarreja <ul style="list-style-type: none"> ▪ União das Freguesias de Canelas e Fermelã ▪ Salreu ▪ União das Freguesias de Beduído e Veiros ▪ Avanca • Ovar <ul style="list-style-type: none"> ▪ Válega ▪ União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã ▪ Maceda ▪ Cortegaça ▪ Esmoriz • Oliveira de Azeméis <ul style="list-style-type: none"> ▪ Loureiro • Santa Maria da Feira <ul style="list-style-type: none"> ▪ União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô ▪ União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo ▪ São João de Ver ▪ Rio Meão ▪ Santa Maria de Lamas ▪ São Paio de Oleiros

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nogueira da Regedoura
<ul style="list-style-type: none"> • Espinho <ul style="list-style-type: none"> ▪ Paramos ▪ Silvalde ▪ União das Freguesias de Anta e Guetim
Porto
<ul style="list-style-type: none"> • Vila Nova de Gaia <ul style="list-style-type: none"> ▪ União das Freguesias de Grijó e Sermonde ▪ União das Freguesias de Serzedo e Perosinho ▪ Canelas ▪ União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso ▪ Oliveira do Douro • Porto <ul style="list-style-type: none"> ▪ Bonfim ▪ Campanhã

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas seguintes entidades:
 - Agência Portuguesa do Ambiente;
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e do Norte;
 - Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia da área de implantação do projeto
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA inscritas no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

7. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

No âmbito da Consulta Pública, a APA, tendo por objetivo promover um maior envolvimento das autarquias e entidades diretamente interessadas e prestar esclarecimento relativamente ao processo de AIA, do projeto e respetivos impactes ambientais realizou as seguintes Sessões de Esclarecimento:

Local da Sessão: Auditório do Centro de Arte de Ovar (CAO)

Dia: 5 de junho de 2023

Hora: 17h30

Mais de 200 Participantes

Local da Sessão: Auditório da Biblioteca Almeida Garrett no Porto

Dia: 6 de junho de 2023

Hora: 17h30

Cerca de 45 participantes

8. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas cerca de **823** exposições com a seguinte proveniência:

Entidades da Administração Central:

- Direção-Geral do Território
- Departamento de Geociências – Universidade de Aveiro

Entidades da Administração Local:

- Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
- Câmara Municipal de Aveiro
- Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha
- Câmara Municipal de Estarreja
- Câmara Municipal de Ovar
- Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
- Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
- Câmara Municipal de Espinho
- Câmara Municipal de Porto
- Câmara Municipal de Mealhada

(Nota: os pareceres das Câmaras Municipais encontram-se analisados enquanto entidades externas no parecer da Comissão de Avaliação)

- Junta de Freguesia de Requeixo, N^a Sr.^a Fátima e Nariz (Aveiro)
- Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos (Albergaria-a-Velha)
- Assembleia de Freguesia de São João de Loure e Frossos (Albergaria-a-Velha)
- Junta de Freguesia de Angeja (Albergaria-a-Velha)
- Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (Albergaria-a-Velha)
- Junta de Freguesia da Branca (Albergaria-a-Velha)
- Junta de Freguesia de Salreu (Estarreja)
- Junta de Freguesia de Avanca (Estarreja)
- Junta de Freguesia de Loureiro (Oliveira de Azeméis)
- União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteiró (Santa Maria da Feira)

- Junta de Freguesia de São Paio de Oleiros (Santa Maria da Feira)
- Junta de Freguesia de Rio Meão (Santa Maria da Feira)
- União de Freguesias SM Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Santa Maria da Feira)
- União de Freguesias de Anta e Guetim (Espinho)
- Junta de Freguesia de Serzedo e Perosinho (Vila Nova de Gaia)

Organizações não-governamentais de Ambiente / Defesa do Ambiente:

- OnGaia - Associação de Defesa do Ambiente
- GEOTA
- ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável

Associações e outros Movimentos da Sociedade Civil:

- Herada, Comissão de Melhoramento
- Grupo Cívico de Salreu

Partidos Políticos:

- Partido Socialista de Estarreja
- Movimento 2030

Entidades:

- Clube Desportivo de Tarei
- J. Silva Reis – Engenharia, Unipessoal, Lda.
- Planet Character
- GWATT – Energy Parteners, Lda Vorus Invest, Unipessoal, Lda.
- Onda Predileta Lda.
- Mendes Ribeiro & Filhos, Lda.
- Workx4Pros, Lda. PNB.Lda
- Perfisa – Fábrica de Perfis Metálicos S.A
- TJA – Transporte J. Amaral
- Charm House Casa da Eira

Outros / Cidadãos:

Cerca de 779 exposições.

1 Abaixo-assinado (Junta de Freguesia de São Paio de Oleiros) com cerca de 183 subscritores

1 Abaixo-assinado (União de Freguesias Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo) com cerca de 1242 subscritores

1 Abaixo-assinado (Grupo Cívico de Salreu) com cerca de 982 subscritores

9. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Da consulta pública resulta uma forte contestação à implantação destas soluções de projeto da "Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto / Soure, Lote A - Troço Aveiro (Oiã) / Porto (Campanhã).

Com exceção de algumas exposições que são favoráveis à construção do projeto da forma como é apresentado, a esmagadora maioria das exposições são contrárias à execução do mesmo.

Os que mostram posição favorável ao projeto, da forma como apresentado, referem as vantagens deste meio de transporte, nomeadamente a diminuição dos tempos de percurso, modernidade do serviço, necessidade para o país e eficiência face a outros modos de transporte.

Esta posição, que considera as soluções de projeto apresentadas, como más soluções é, transversalmente, defendida por cidadãos, associações e outros representantes da sociedade civil e autarquias, que manifestam grandes reservas quanto ao projeto pelos impactes significativos negativos, não minimizáveis nos sistemas ecológicos, ambiente sonoro e vibrações, saúde humana, ordenamento do território, mas sobretudo no edificado, nomeadamente residências.

Os impactes ao nível das populações atravessadas, quer em termos de edificado afetado, mas também ao nível do ruído, vibrações, património, relações de comunidade e de vizinhança, qualidade de vida, fragmentação de propriedade e impactes cumulativos com outras grandes infraestruturas lineares (autoestradas, estradas, gasoduto etc) são seguramente os mais referidos. Esta é porventura a questão mais salientada nas exposições, o atravessamento de freguesias, com a fragmentação do território e afetação de zonas urbanas/urbanizáveis.

No que respeita ao meio biofísico, é ressaltada a afetação da Rede Natura 2000, Zona Especial de Proteção da Ria de Aveiro, Zona Especial de Conservação da Ria de Aveiro e Zonas Húmidas e do Aproveitamento Hidroagrícola do Vouga.

É certo que há áreas de afetação pelas diversas soluções de projeto que são mais contestadas, face aos impactes no território, nomeadamente nas ligações à Linha do Norte em Canelas (Estarreja), ao atravessamento da freguesia de Arada (Ovar), Cardielos, Rio Meão (Sta Maria da Feira), lugar do Fontão, da Freguesia de Angeja etc.

As ligações à Linha do Norte, em Canelas (Estarreja) são efetivamente bastante contestadas não só pelos impactes locais identificados, corte da freguesia, quebra de relações de vizinhança, afetação de zonas protegidas, afetação de diversas habitações quer diretamente quer indiretamente, mas também por muitos considerarem completamente desnecessária a ligação. Consideram que nesta ligação à estação de Aveiro, os impactes positivos não compensam os negativos, que não se encontra coincidente com os objetivos gerais duma LAV, que os cerca de 20 minutos de tempo que se irão poupar na ligação ao Porto, não justificam esta ligação.

Propõem-se outras soluções para a LAV, consideradas com menos impactos ambientais mas que não foram estudadas nem se encontram neste procedimento de AIA.

Relativamente ao projeto de AV, referem que não está demonstrado que uma LAV seja a melhor solução para a ligação ferroviária Lisboa-Porto. Alguns consideram que a linha do Norte já teve previstas obras de remodelação e alargamento, que, para a realidade do país, poderia e deveria ser a solução a adotar, não havendo justificação para um investimento tão grande que em nada vai beneficiar uma grande parte da população. A questão relativa ao uso da bitola ibérica e a interconetividade com o sistema ferroviário espanhol e restante da Europa é também referida. Salientam que não foram discutidas soluções alternativas como alterar o modelo de exploração e requalificar a Linha do Norte. É questionado o estudo de procura e o enorme custo de construção do projeto, pondo em causa a sustentabilidade do mesmo.

Relativamente ao EIA e à Avaliação, é referido que é metodologicamente errado e tomar decisões por troços e sem avaliar os impactos cumulativos. Muitos sugerem a opção pela Alternativa Zero, ou seja, pela inexistência de projeto, que consideram que se afigura mais sensata e técnica, económica e socialmente ajustada.

De referir a preocupação com indemnizações que necessariamente têm de refletir a realidade atual do mercado imobiliário, e não ser-lhes ser dada uma indemnização justa e serem expostos a um mercado em que não conseguem comprar nada devido aos elevados valores dos imóveis disponíveis e a falta de imóveis a preços mais acessíveis. É quase sempre referida a falta de alternativas disponíveis para alterar o local de residência.

É solicitado que a Infraestruturas de Portugal, S.A. pondere reunir com os municípios ouvindo as suas reservas, advertências e preocupações de forma a encontrar uma solução equitativa que não interfira tanto com o desenvolvimento económico de cada região nem com as vidas dos seus habitantes, considerando que só assim se tornará um projeto sustentável e viável.

Seleção de Soluções por município/freguesia

(não obstante de haver situações particulares divergentes, apresenta-se uma síntese das principais opções por autarquia)

Concelhos - Freguesias	Posição
Município de Oliveira do Bairro	Considera que a escolha da alternativa mais favorável em termos ambientais para o Trecho 1 é a Alternativa 1.3 ILAB (B1 + ILBA SJ Loure + A2 + A3 + ILAB Loureiro), na área do concelho de Oliveira do Bairro abrangida pelo Lote A / Trecho 1, será a Solução B.
Município de Aveiro	Considera que uma solução nova entre as Soluções A e B é a que mais adequa ao seu território.

Junta de Freguesia de Requeixo, N ^a Sr. ^a Fátima e Nariz	Desfavorável. As duas alternativas causam grande impacto na freguesia, tanto em afetação das habitações bem como das estruturas empresariais. No entanto, a alternativa A1 é a mais penalizadora.
Município de Arbergaria-a-Velha	Considera que o traçado que menores impactes tem no seu território é: Solução A, seguida da Solução B com a ILBA de São João de Loure, que afasta a LAV de Frossos e Fontão.
Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos	Desfavorável. Impactes ambientais e sociais
Assembleia de Freguesia de São João de Loure e Frossos	Desfavorável. Caso não seja possível optar pela alternativa 0, solicita o seguinte: - Na passagem pelo território Frossos deverá ser a escolhida a Solução A; - No caso de ser escolhida a Solução B deverá optar pela ILBA de São João de Loure. - Na passagem pelo território de São João de Loure solicita que seja realizado um Relatório Pormenorizado e Comparativo das duas soluções.
Junta de Freguesia de Angeja	Contra a Solução B. Impactes ambientais, nomeadamente a nível de ruído, vibrações, solos, ecologia, património e violação do direito da propriedade privada.
Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior	Contra a Solução B.
Junta de Freguesia da Branca	Contra a Solução A. O Traçado A chega a Soutelo, na freguesia da Branca, onde aquele traçado cria constrangimentos diversos a algumas habitações, obrigando à demolição de várias habitações e com os naturais impactes visuais e acústicos. Não sendo possível o traçado B sugere em alternativa e como último recurso a ILBA de Canelas.
Município de Estarreja	Desfavorável. Defende a adoção da Alternativa Zero, ou seja, pela não realização do projeto, considerando os impactes negativos no território do município.
Junta de Freguesia de Salreu	Contra a Solução B.
Junta de Freguesia de Avanca	Desfavorável.
Município de Ovar	Rejeita qualquer proposta que abranja o núcleo central de Arada. A Alternativa 2.5V, ameaça de forma inaceitável a essência do núcleo de Porto Laboso. Emite parecer favorável condicionado à Alternativa 2.1V desde que asseguradas um conjunto de medidas de minimização.

	Refere ainda que caso seja adotada a Alternativa 2.5V, o traçado deve ser ajustado no projeto de execução por forma a minimizar os impactes negativos no núcleo de Porto Laboso.
Município de Oliveira de Azeméis	Favorável Corredor B3. Desfavorável a todos os outros. O crescimento do espaço industrial do município ficaria seriamente comprometida por qualquer solução que não seja a Solução B3 no trecho 1. A Solução A e mesmo a Alternativa ILAB, criam impactes significativos numa zona da freguesia de Loureiro e condiciona a expansão habitacional e industrial. Discorda da opção 1.3 ILAB por ser a que apresenta maior extensão.
Junta de Freguesia de Loureiro	A favor da Solução B Trecho 1. As outras alternativas apresentadas, prejudicam e condicionam a expansão da zona industrial prevista na revisão do PDM em curso e fecham a entrada e saída da freguesia a Sul.
Município de Santa Maria da Feira	A favor da Solução B A solução B é a que melhor serve os interesses dos munícipes. Em alternativa à Solução B, propõe a reavaliação da alternativa apresentada à IP que inclui as Soluções A e B com uma nova união aproximadamente entre os km 38 e 49.
União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteiró	A favor da Solução B6
Junta de Freguesia de São Paio de Oleiros	A favor da Solução B Contra a Solução A
Junta de Freguesia de Rio Meão	A favor da Solução B
União de Freguesias SM Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	A favor da Solução B Anexa abaixo-assinado subscrito por cerca de 1242 cidadãos
Município de Espinho	Considera a Solução A a que apresenta menores impactes. Não obstante de considerar que é a solução que mais interessa ao município de Espinho, esta compromete o equipamento desportivo (campo de futebol) de uma associação local sediada na zona do Rameiro na União de Freguesias de Anta e Guetim. Este impacto negativo pode ser anulado através da deslocação da LAV para ponte ou, solução que nos o município considera mais razoável, com o arranque do túnel mais cedo, cerca de 150m a 200m para sul.
União de Freguesias de Anta e Guetim	Desfavorável. Impactes ambientais, sociais e económicos para a freguesia (Perda e Fragmentação de Habitats Naturais; Impactes nos Recursos Hídricos; Alteração da Qualidade

	do Solo; Deslocação Forçada e Perda de Habitação; Perda de Património Cultural, Arqueológico e Social; Perturbação de Espaços Comunitários; Fragmentação Comunitária; Alteração do Planeamento Estratégico; Desvalorização do Território)
Junta de Freguesia de Serzedo e Perosinho	Defende a variante de Vila Nova de Gaia com um túnel – Negrelos e Vila Nova de Gaia, que atravessa a zona das Pedreiras de Vilar do Paraíso
Município do Porto	Conclui que o projeto é positivo e que em fase de desenvolvimento do projeto deverá ser promovida a resposta adequada às várias questões apontadas e que também deverão ser consideradas aquando da execução da obra, designadamente a mitigação dos impactes negativos na afetação do território, qualidade do ar, no ambiente sonoro e infraestruturas.

Questões particulares (devidamente identificadas)

(as questões apresentadas abaixo, referem-se às exposições onde foi possível identificar claramente a localização)

Albano Moreira de Sousa e Ana Margarida Gomes de Sá

Residentes em Arada e os seus sogros (Pais) residem há mais de 40 anos na Rua Nova nº 694 em Espargo, localizada no Traçado da Solução A, ao Km 43+800, início da variante Mourão. Está preocupado com o impacto que o projeto terá sobre a qualidade de vida das pessoas, devido á proximidade da linha de alta velocidade, a menos de 30 metros de distância, exposição a um maior ruído, vibrações e partículas, principalmente no que se refere aos sogros (Pais) com idade acima de 70 anos.

Considera O traçado A vem prejudicar o desenvolvimento do concelho de Santa Maria da Feira, com impactes negativos no ordenamento do território, uma vez que Espargo é uma freguesia em crescimento e vai ficar dividida, criando dificuldades em se deslocar para dar ao apoio às famílias e perda da comunidade.

Mostra-se favorável à Solução B.

J. Silva Reis - Engenharia, Unipessoal Lda e Mendes Ribeiro & Filhos, L.da

J. Silva Reis - Engenharia, Unipessoal Lda Discorda do traçado da linha ferroviária de alta velocidade, que por sugestão do Município de Vila Nova de Gaia, quer aproveitar o traçado para fechar e recuperar a pedreira situada em Canelas. Realça que a exploração da pedreira de granito n.º 1991, Lages n.º 7 teve início no ano de 1958 e a validade da Licença é até ao ano de 2027. A área total da propriedade é de 109.500,00 m². Área total da pedreira é de 48.152 m² com reservas de 1.417.500 ton. A cota prevista no plano de lavra é de (Antiga) 136,00 (Datum arbitrário sem sistema de referência), (Atual) de 44,00 (Sistema ETRS89). Salaria que esta

pedreira encontra-se em plena atividade e detém uma reserva de extração de 1.417.500 ton. de granito para extração e transformação.

Adicionalmente, realça que se trata de um ativo cujo valor é muitíssimo elevado para uma possível expropriação. A empresa exploradora também tem que efetuar e sua recuperação com terras e pedras provenientes de obras públicas, com uma reserva de 3.000.000 metros cúbicos, sublinhando-se, mais uma vez, que é um ativo que convém sublinhar, cujo valor é muitíssimo elevado para uma possível expropriação.

Não entende nem compreende, sendo até mesmo de difícil explicação técnica, a existência de duas alternativas já previstas nos estudos anteriores, A e B, alternativas estas subterrâneas, que passavam a nascente e distante deste local das pedreiras de Canelas e Vilar do Paraíso, passa agora nesta zona, apenas por indicação e interesse do Município de Vila Nova de Gaia.

Mendes Ribeiro & Filhos, Lda salienta que as zonas mais próximas do litoral, têm maior ocupação quer residencial, quer industrial, com custos de expropriação mais elevados e necessidade a técnicas construtivas mais onerosas. Uma opção um pouco mais a nascente permitiria minimizar esta situação.

Também salienta que o traçado em Vila Nova de Gaia, a solução proposta pela edilidade, foca-se exclusivamente na passagem pelas pedreiras em Vilar do Paraíso com o objetivo único de encerrar de imediato a unidade em exploração.

Considera que se a pedreira for utilizada como vazadouro do empreendimento, seguramente não respeitará as melhores normas, nem haverá o cuidado de selecionar os materiais, nem o seu acondicionamento.

Refere que é evidente que a exploração desta área teve o cuidado de permitir um aproveitamento final inserido numa zona urbana que se pretende requalificar de forma harmoniosa. É lógico que a realização destas três fases se for guiada por lógicas imediatistas a solução final não vai ser agradável. A manutenção da gestão do espaço, na posse de quem pretende maximizar o seu valor, em articulação com as entidades competentes permitirá uma solução final superior.

Parece-lhe que a lógica de duas estações próximas (Campanhã + St^o Ovídio), com dificuldades construtivas evidentes, que se refletem num troço em velocidade reduzida, condiciona o verdadeiro espírito da LAV.

A saída deveria ser de Campanhã e direta saindo por nascente com as vantagens de ser economicamente mais vantajosa e permitindo o aproveitamento de ligações já existentes.

Sociedade Planet Character, Lda

Titular das licenças atribuídas ao parque Solar Acail, na união de freguesias de Ovar, S. João, Arada e S. Vicente de Pereira Jusã, concelho de Ovar, refere que se encontra a ultimar preparativos para muito em breve iniciar a construção do projeto Parque Solar Acail nos termos em que foi devidamente licenciado.

GWATT - Energy Partners, Lda

Arada Green, Lda, é promotora de 3 projetos de Parques Solares Fotovoltaicos que se encontram localizados entre o PK33 e o PK35 (Solução A). Os referidos Parques Solares Fotovoltaicos estão licenciados pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Destaca o elevado investimento realizado para a obtenção das licenças e para o desenvolvimento dos projetos dos Parques Solares Fotovoltaicos, seja na contratualização dos prédios rústicos onde vão ser implementadas as centrais, seja nos diversos estudos necessários ao desenvolvimento e licenciamento dos projetos de Parques Solares Fotovoltaicos.

Acresce ainda o facto de encontrar-se a desenvolver a linha de ligação do Centro Electroprodutor à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), a qual para ser efetivada necessitou de contratualizações com os proprietários dos terrenos atravessados.

A solução A colidirá irremediavelmente com os três projetos de Parques Solares Fotovoltaicos acarretando avultados prejuízos económicos. Considera que estes três projetos são estratégicos na área da energia e para as ambições do Plano Nacional de Energia e Clima 2030.

Reafirma a oposição à Solução A por entender que é possível conciliar o projeto da LAV sem por em causa os interesses legítimos do promotor, pois ambos os projetos são estruturantes para desenvolvimento do país, sem prejuízo de que a escolha de um dos corredores alternativos, aproximará a infraestrutura das reais necessidades para a qual se propõe.

Onda Predileta Lda. e Abilio Gomes Tavares

A Solução A (PK16+953) afeta a atividade desta empresa. O traçado proposto, implica a eliminação a entrada principal do imóvel e a fachada principal do edifício. Também elimina a receção e os escritórios, comprometendo a atividade da empresa, assim como 1/3 do parque de viaturas necessário para estacionamento das viaturas a transformar e transformadas. Deixa o imóvel sem acessos e terá um impacto visual e acústico que impedirá a utilização de todo o imóvel. Na prática, inviabiliza a atividade da empresa, comprometendo-a económica e socialmente. A deslocalização da empresa implica elevados custos. Sugere a opção de traçado alternativo.

Maria Manuela Pereira da Silva

A solução A afeta a sua habitação na Rua da Principal, n.º162, Lugar de Soutelo na Freguesia da Branca, estando o corredor afastado da habitação cerca de 40 metros e a mancha de ocupação a cerca de 20m da habitação. Esta situação torna-se prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: forte impacto visual e sonoro; perda de património pela desvalorização da propriedade; inexistência de outro local para residir. Solicita que seja adotada a Solução B, tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local. Na impossibilidade de não ser viável a adoção da Solução B, solicita que seja repensado

a Solução A neste local, afastando-o do aglomerado urbano, para o lado poente, junto à A1, de forma a minimizar os impactos referidos anteriormente.

Wilson Gomes Marques de Sá

Residente em Espargo (Ovar) há mais de 40 anos refere que a Solução A levaria à separação de Espargo, deixando pequenos locais isolados a oeste, próximos a Ovar. Esta solução ficaria a apenas 30m da sua habitação implicando o fim da sua atividade como columbófilo, um hobby que cultiva há mais de 30 anos.

A proximidade da LAV resultaria em uma exposição constante a ruído e vibrações, impactando negativamente na sua qualidade de vida. Considera que haverá impactes no crescimento econômico e social da região. A Solução A prejudicaria o desenvolvimento do concelho, pondo em causa investimentos estrangeiros de milhões de euros, e mais de mil postos de trabalho qualificados seriam inviabilizados. Considera evidente que a Solução B é a mais viável.

Alzira Gomes de Resende

Moradora há mais de 40 anos na Rua Nova nº 694 em Espargo (Ovar) (PK 43+800 - Solução A), início da variante Mourão, expressa profunda preocupação e insatisfação em relação aos impactes que esta Solução vai trazer à população de Espargo.

Manifesta-se a favor da Solução B ou a proposta alternativa Ovar/Santa Maria da Feira.

Um dos principais pontos é o impacto direto nas habitações. Tanto a Solução B quanto a solução alternativa implicam um menor número de habitações e construções afetadas e demolidas em comparação com a Solução A.

Espargo é uma freguesia em crescimento e vai ficar separada, criando dificuldades no apoio às famílias e perda da comunidade. No seu caso específico, isso significa que a sua família fica separada, e com 70 anos e sem carta de condução, será extremamente difícil se deslocar para a casa de familiares, incluindo da sua filha, que mora em Arada, que pode vir a ficar a uma distância superior a 5 quilómetros.

Com a proximidade da linha de alta velocidade, a menos de 30 metros de distância, ficaria exposta a ruído e vibrações, impactando negativamente na sua qualidade de vida.

Sandra Ferraz e Pedro Miguel Gomes de Sá

Moradores da Rua Nova nº 690/686, localizada na Solução A (PK43+800, início da variante Mourão) expressam preocupação em relação aos impactes que a LAV terá na população de Espargo (Ovar).

Um dos principais pontos de discordância da Solução A é o impacto direto nas habitações. Tanto a Solução B quanto a solução alternativa implicam um menor número de habitações afetadas e demolidas em comparação com a Solução A.

Espargo é uma freguesia em crescimento e sofrerá uma fragmentação do território, o que criará dificuldades no apoio às famílias. A desapropriação de terrenos e residências resultará em deslocamentos forçados e perda do senso de comunidade, comprometendo a qualidade de vida dos habitantes locais. Outro aspeto relevante é o impacto no crescimento económico e social. A Solução A prejudicará o desenvolvimento do concelho de Santa Maria da Feira, o terceiro maior do Norte, colocando em risco investimento estrangeiro superior a 100 milhões de euros e inviabilizando mais de mil postos de trabalho qualificados. Além disso, isso resultará em uma maior exposição a ruído e vibrações, impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores.

Teresa Castelo Grande (Ida Batista)

Moradora na Travessa Presa da Agra n.º 30, Porto (Campanhã). O traçado Vila Nova de Gaia -Porto implica a demolição da sua habitação, onde nasceu e sempre viveu (da qual é proprietária). Apresenta discordância relativa a esta parte do traçado e à demolição da sua casa que tem mais de 200 anos e tem uma estrutura toda em pedra. Pintora e Escultora de profissão desde há 40 anos, tem o seu atelier instalado nesta casa. Refere que começou a reconstruir pessoalmente a casa desde há 12 anos com a demora e tempo devido para poder implementar na mesma um traçado artístico próprio. Salaria que considera que seja uma das suas melhores obras de arte, a localização da casa e a sua paisagem têm servido de fonte de inspiração. Reside na habitação com 6 animais, sendo ainda a cuidadora de mais de 15 animais que vivem nas ruas circundantes, sendo que todos estes com qualquer realocação serão também afetados.

Considera que existem soluções possíveis que não afetariam a sua habitação ou outras presentes na mesma localização e propõe que as mesmas sejam adotadas evitando a demolição da sua habitação.

Uma das alternativas seria, por exemplo, fazer a entrada da linha de alta velocidade pela cota baixa da ponte a ser construída, seguida de um túnel até à estação de campanhã, podendo a parte de estação da linha de alta velocidade ficar subterrânea em relação à atual linha de comboios existente, ou então emergir na zona da estação de campanhã mais perto da estrutura de reparação dos comboios de alta velocidade, com nula afetação de residências da população local.

Outra opção seria por exemplo colocar os suportes da linha de alta velocidade para que não afetassem a sua casa, ficando esta por baixo da linha (terá na mesma exposição solar e condições de habitabilidade).

Outras soluções poderiam ser estudadas e não ser apresentada apenas uma alternativa que afetará diversas habitações locais, entre as quais a sua.

Rúben Castro

Apresenta reclamação ao trajeto da LAV que poderá passar ao lado da Rua da Cavada Velha, na freguesia de Anta concelho de Espinho (Pk52+200 e PK52+600 entre as Soluções A e B). É proprietário de um terreno perto dessa rua e rejeita a hipótese de

ter um comboio de alta velocidade a passar por essa região e bem ao lado da sua propriedade. Considera que irá dividir ao meio a freguesia de Anta, irá torna-la ainda menos apetecível para investimento privado e para construção de novas habitações, deixando a população desta freguesia mais vulnerável e pobre. Considera mais favorável a Solução B que passa perto da A29, sendo uma forma de juntar duas infraestrutura num único sítio.

Daniela Antunes

Não concorda com o ramal de Canelas, quer seja na opção A, quer seja na opção B. Vive no Espinhal e, de qualquer uma das formas a sua habitação é afetada pela passagem da linha de alta velocidade.

Refere que a sua habitação, caso não seja demolida, é afetada pelo ruído e vibração. Salaria que o que procurava ao se mudar para esta aldeia, desaparecerá. Se tiver que sair desta aldeia não terá para onde ir.

Sílvia Manuel Baptista da Silva Moreira

Residente na Rua do Souto S/n.º, Lugar de Fontão (Angeja) (Solução B, PK 15+000), discorda do projeto. Considera que a destruição causada pela construção da LAV não se limita apenas às residências das pessoas, mas também aos ecossistemas delicados e áreas naturais de importância. Os traçados previstos, colocam em causa a Pateira de Frossos que pertence à Rede Natura 2000. Os mesmos traçados passam por zonas onde existem Moinhos, património municipal e nacional, pertencentes à Rota dos Moinhos de Albergaria-a-Velha, que tem vindo a ser reabilitada e preservada.

No seu caso particular, a Solução B dista cerca de 25m da sua habitação e a mancha de ocupação cerca de 5 metros, com forte impacto visual e sonoro, desvalorização da habitação e propriedade. Refere que esta casa de habitação integra um moinho com mais de 100 anos, onde investiu na sua recuperação ao longo dos anos.

Amílcar Dias dos Santos

Proprietário de um terreno na Rua do Lousal, no Lugar de Frossos na Freguesia de São João de Loure e Frossos.

Considera a Solução B muito invasiva, já que constitui fortes impactos negativos de no aglomerado urbano, tendo em conta que afeta várias habitações e uma empresa.

No seu caso em particular o corredor da Solução B dista do seu terreno cerca de 30 metros e da zona de ocupação, menos de 12 metros. Esta solução condiciona a construção da sua habitação, já programada.

Trata-se de uma área urbana infraestruturada e construída, criando um hiato na malha urbana, desvalorizando totalmente a propriedade e desestruturando o correto ordenamento do território. Este traçado torna-se extremamente prejudicial tendo em conta o forte impacto visual e sonoro, a perda de património e desvalorização da propriedade. Refere a inexistência de outro local para construir a sua habitação.

Assim, considera que deve ser adotada a solução ILBA de São João de Loure, tendo em conta que é menos intrusivo e irá assegurar a construção da sua habitação e mitigar o impacto negativo neste local.

Maria Irene Marques da Silva e Maria Celeste Dias Antão Oliveira

Maria Irene Marques da Silva, residente na Rua da Capela, n.º 13, Lugar de Soutelo, Freguesia da Branca e proprietária de um terreno sito na Rua da Cavada, Lugar de Soutelo, Freguesia da Branca. A solução "A" colide com a sua propriedade com perda total de terreno de cultivo, sendo este um meio de subsistência. Tem forte impacte visual e sonoro com desvalorização da propriedade.

Maria Celeste Dias Antão Oliveira, residente na Rua Fonte dos Luendros, n.º 8, Lugar de Soutelo, Freguesia da Branca e proprietária de um terreno (habitação, anexo e terra de agricultura) contesta a solução "A" que colide com a sua propriedade, estando o corredor afastado da habitação a menos de 80 metros e a mancha de ocupação a cerca de 40 metros. Refere a perda total de terreno de cultivo, sendo este o único meio de subsistência.

Referem forte impacto visual e sonoro, desvalorização da propriedade, perda de património e inexistência de outro local para residir.

Assim, solicitam que seja considerada a opção da Solução "B", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Na impossibilidade de não ser viável a solicitação anterior, solicita que seja repensado o trajeto da Solução "A" neste local, afastando-o do aglomerado urbano, mais para o lado poente, junto à A1, de forma a minimizar os impactos referidos anteriormente.

Workx4Pros Lda / Sérgio Garcia

Sediada em Rua do Parque Desportivo, 113 - Arada, essa sede/armazém encontra-se numa área afetada pelo trajeto da LAV (Solução B).

Está prevista a expropriação não só do armazém da atividade, bem como terreno com mais de 2000 m² no outro eixo da via que serve de parque a 50 viaturas para produção (viaturas que aguardam entrada de produção e parque de viaturas terminadas).

Acresce que a moradia do Sócio-gerente Sérgio Garcia, de carácter permanente, sita na Rua dos Carvalhais, 400 - Arada, também é afetada diretamente pela "Solução B".

Refere que caso seja escolhida a Solução B, não só fica sem habitação bem como da empresa, criada em 2020.

Assim apresenta discordância com a "Solução B" e conseqüente concordância com a "Solução A + ILBA Ovar".

Marta Isabel Valente Borges

Verifica-se a classificação incorreta de um dos imóveis que serão destruídos pela traçado ILBA ovar. Ou seja um dos imóveis que identificado como sendo anexo rural/telheiro, é na verdade um pavilhão industrial atualmente utilizado por uma empresa. Junta comprovativo registo predial do imóvel cujo destino do bem também aí está identificado como sendo para armazéns e atividade industrial.

Verifica-se o comprometimento do acesso principal a uma habitação sita na Rua de Bustelo, 167 - Válega. Ainda que exista acesso à habitação pela parte frontal da habitação, o acesso ao estacionamento das viaturas, assim como o acesso principal é feito pela parte de trás da habitação.

Perfisa – Fábrica de Perfis Metálicos S.A.

Fábrica na Rua Dr. Quina Ferreira S/N, no Lugar de Fontes - Sobreiro, Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. A solução "A" é altamente penalizadora na medida em que foi efetuado um investimento na ampliação da edificação existe no valor de três milhões e quinhentos mil euros no final do ano transato. Esta ampliação permitiu o aumento de 6 postos de trabalho já contratados, com a previsão de mais 60 postos, beneficiando desta forma o concelho do ponto de vista sócio-económico. A perda parcial de espaço na zona envolvente da indústria em laboração, podem ditar o encerramento da atividade económica, face à necessidade da utilização do logradouro para o exercício da atividade económica, causando assim um impacto negativo social e económico.

Salienta o forte impacto visual e sonoro, a desvalorização da propriedade e consequente atividade industrial, tendo em conta que fica totalmente "mutilada" pelos fatores já referidos.

Assim, neste sentido, solicita que seja a considerar a opção do trajeto "B", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Maria Alice Marques Valinho Bastos

Residente na EM-565 / Estrada de Fermelã, S/N, lugar do Sobreiro e proprietária dos prédios de habitação, anexos, garagens, currais, logradouro, terreno de cultivo, contesta a Solução A.

A solução "A" corta a sua propriedade no lado poente, colidindo com algumas edificações (garagens, arrumos, currais), estando o corredor afastado da sua habitação cerca de 50 metros e a mancha de ocupação a menos de 20 metros.

Considera muito prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: forte impacto visual, tendo em conta que a intervenção nesse local será em aterro; forte impacto sonoro, comprometendo a saúde dos residentes; perda de património pela ocupação da propriedade; desvalorização da propriedade; inexistência de outro local para residir.

Sugire que seja repensado o traçado da Solução "A" neste local, afastando-o para o lado poente, junto à A1, de forma a minimizar os impactos referidos anteriormente. Não sendo possível a solução anterior, solicita que seja a considerar a opção da Solução "B", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Adalberto Manuel Mónica Correia Póvoa

Residente na Rua do Ribeiro, n.º110, na Freguesia de São João de Loure e Frossos, salienta, na qualidade de gerente da empresa Adalberto Póvoa Unipessoal Lda, o seguinte: a solução "A" é altamente penalizadora na medida em que subtrai grande parte da área afeta à exploração de bovinos de leite e também de parte do edificado; ambos os traçados, devido ao impacto sonoro e visual, prejudicam gravemente a normal estabilidade e bem estar animal, que garantem a tranquilidade e conforto dos animais, nomeadamente os adultos (vacas leiteiras); perda parcial de espaço na zona envolvente da exploração, a perda de edificado, a perda das normas exigidas para o bem estar animal, podem ditar o encerramento da atividade económica, associando o impacto social e económico; desvalorização da propriedade e consequente atividade empresarial, tendo em conta que fica totalmente "mutilada" pelos fatores já referidos. Assim, neste sentido, solicita que sejam revistos os traçados apresentados.

António Augusto Pereira Paiva

Proprietário do prédio na Rua da Vidoeira, S/n.º, Lugar de Frossos na Freguesia de São João de Loure e Frossos (habitação, anexo e logradouro). Contesta a solução "B" afeta por afetar o seu prédio, estando o corredor em cima da habitação, anexo e parte do logradouro.

Esta situação prejudica-o no sentido em que, leva à: perda total da habitação, anexo e de parte terreno de logradouro; implica forte impacto visual e sonoro; perda de património pela ocupação da propriedade; desvalorização da propriedade, tendo em conta que fica totalmente "mutilada" pelos fatores já referidos; perturbação dos recursos hídricos, bloqueio do seu percurso natural.

Assim, neste sentido, solicita que seja considerada a opção da Solução "A" ou o "ILBA de São João de Loure", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Alfredo André Dias Abreu

Residente na Rua dos Casais, n.º 89 e Rua das Azenhas, Lugar de Azenhas freguesia de São João de Loure e Frossos e proprietário do referido prédio – Quinta das Azenhas, com uma área de 25.000m², constituída por habitação, anexo, logradouro e terreno de cultivo.

A solução "A" corta totalmente a meio a sua propriedade ficando dividida em duas partes, estando o corredor afastado da sua habitação cerca de 30 metros e a mancha de ocupação a menos de 10 metros.

De acordo com a Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo do PDM em vigor, o terreno insere-se parcialmente em Solo Urbano – Espaço Habitacional, onde se encontra a habitação. Trata-se de uma habitação do século XIX com valor arquitetónico e cultural. A integração deste traçado dentro do aglomerado, constitui um grande impacto ao nível do ruído, comprometendo a saúde da população.

Neste local, a Solução "A" constitui um ponto crítico de vibrações, o que compromete gravemente a estabilidade estrutural da sua habitação, tendo em conta que a estrutura é em arenito.

Perda de grande parte do terreno de cultivo que é uma das formas de sustento da família, desvalorização da propriedade, perda de património pela ocupação e desvalorização da propriedade.

Assim, neste sentido, solicita que seja a considerar a opção pela Solução "B", ou o "ILBA de São João de Loure" tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Teresa Deolinda Rodrigues Silva Paiva

Residente na Rua da Videira, n.º26, Lugar de Frossos na Freguesia de São João de Loure e Frossos proprietária do prédio (habitação, anexo e logradouro) sito na referida rua. Contesta a solução "B" pois afeta o seu prédio, estando o corredor em cima da habitação.

Considera prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: perda total da habitação, anexo e de terreno de logradouro e de um furo artesiano de abastecimento de água ao prédio; forte impacte visual e sonoro; perda de património pela ocupação da propriedade; desvalorização da propriedade; perturbação dos recursos hídricos, bloqueio do seu percurso natural; inexistência de outro local para residir.

Assim, neste sentido, solicita que seja a considerar a opção da Solução "A" ou o "ILBA de São João de Loure", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Halyna Balyanda

Residente na Rua da Videira n.º 12, Lugar de Frossos na Freguesia de São João de Loure e Frossos proprietária do prédio (habitação e logradouro) sito na referida rua.

Contesta a solução "B" que afeta na totalidade o seu prédio, estando o corredor a passar por cima da habitação e logradouro. Este traçado é prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: perda total de habitação e terreno de logradouro; perda da horta, meio fundamental de sustento; forte impacto visual

e sonoro; perda de património pela ocupação; desvalorização da propriedade; inexistência de outro local para residir.

Assim, neste sentido, solicita que seja a considerar a opção da solução “ILBA de São João de Loure”, tendo em conta que é menos intrusivo e irá assegurar a sua habitação e mitigar o impacto negativo neste local.

Nestor Gomes

Residente na Rua de Cardielos nº 26 Rio Meão, Santa Maria da Feira.

Manifesta o seu desacordo pela passagem da Solução A definido nesta zona

Considera que esta solução terá um impacte Social muito negativo, criando uma ilha para a população do lugar de Cardielos (cerca de 200 habitantes) entre a passagem da LAV e a autoestrada A29. Será também destruído um Centro de Dia MACUR, que presta serviço á comunidade de Rio Meão e arredores, com dezenas de utilizadores das proximidades, sendo este um bem social de elevada importância numa zona em que escasseiam meios de apoio á terceira idade.

Será também destruída a Empresa SOCORI de transformação de cortiça, que dá emprego a centenas de pessoas (300 a 400 trabalhadores), sendo que uma grande parte são habitantes das proximidades e ficarão afetados duplamente pela passagem da Solução A.

Além da destruição de habitações particulares e da proximidade existem outras que ficarão ao lado da Solução A mas não serão alvo de intervenção ficando a conviver com a passagem do comboio.

A Solução B nesta zona, embora afetando população, será em menor numero e fica no extremo do Cortegaça, concelho de Ovar não criando impacto de divisão de lugares habitados.

Helder Gomes

É parte interessada no início do trecho 3, sensivelmente por volta do PK 50+900 – 51+500.

A solução A prevê para o referido local um viaduto de enorme dimensão, com cerca de 500 metros de extensão, mais de 20 metros de altura e a passar por cima da A29. Esta solução prevê a demolição de 2 a 3 habitações naquele local, situadas na Urbanização do Engenho Velho, onde existem dezenas de outras habitações familiares que serão também afetadas. Este viaduto está projetado para ser construído a pouquíssimos metros destas habitações. Questiona o local de medição, sendo o mais próximo “P36” que está completamente descontextualizado, numa zona de baixa densidade habitacional e aparentemente fora das zonas que podem ser mais afetadas por qualquer uma das soluções e alternativas propostas.

Refere o enorme impacto que este viaduto terá na paisagem, salientando que neste local existe já uma grande ponte da A29 que os habitantes tem como vista das suas

janelas e que sofrem há vários anos com o ruído gerado pelo trânsito rodoviário dessa via.

Pelo exposto, e estritamente para este local defende a Solução B, ou alternativa B7, no trecho 3 atendendo a que esta solução não terá os impactes descritos para os agregados populacionais, sendo que, as pontes e viadutos previstos na Solução B poderão ser construídos em locais de menor impacto, com menos edificações nas imediações.

Helder Joaquim Ferreira Coutinho e Margarida Afonso Marques da Silva e Maria Arminda Marques

Residentes na Rua Principal, nº 176, no Lugar de Soutelo (habitação, anexos e logradouro) contesta a Solução "A" que ocupa a totalidade da habitação onde residem com a família não tendo mais nenhuma alternativa.

Esta situação torna-se prejudicial para a sua qualidade de vida, a nível de conforto e sossego, ambiental e valor sentimental. Referem a perda da totalidade do prédio, incluindo vinhas e árvores de fruto.

Cláudio Fernando Vidal da Silva

Proprietário de vários terrenos:

- Terreno 1 com habitação própria em fase de construção na Rua do Arieiro, Lugar de São Marcos. A solução "A" passa a menos de 60m da referida habitação e a mancha de ocupação dista menos de 20 metros, da mesma, com forte impacto visual e sonoro (neste local o corredor está indicado como zona de vibrações), desvalorização da propriedade, e inexistência de outro local para residir.
- Terreno 2 – Quinta com produção de mirtilos - perda de um dos dois acessos impossibilitando as manobras dos camiões para carga e descarga; forte impacto visual e sonoro; potenciais perdas de produção; desvalorização da propriedade; impossibilidade de expansão.
- Terreno 3 Estaleiro e casa em remodelação - O traçado da solução A atravessa o estaleiro da sua empresa de construção, impossibilitando a sua utilização; Passa a menos de 60m da habitação, atualmente em fase de reabilitação, e a mancha de ocupação dista menos de 20 metros, da mesma; forte impacto visual e sonoro (neste local o corredor está indicado como zona de vibrações); desvalorização da propriedade; perda de património pela desvalorização da propriedade; inviabilização da utilização do edifício como escritório e habitação.
- Terreno 4 – futuro estaleiro - Este terreno poderia ser utilizado como alternativa para implantar o estaleiro no entanto este traçado também afeta toda a área do mesmo; perda total de património; inexistência de outro local para instalação do estaleiro.

Para além dos terrenos supracitados, possui ainda um outro terreno a sul do terreno 2 mas cujo traçado impede o acesso ao mesmo. O traçado da Solução A afeta todos os seus terrenos.

Assim, solicita que seja a considerar a opção da Solução "B", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar os impactos negativos nos locais referidos.

Lisbeth Marques

Contra a Solução B entre o KM 22 e 24 zona de Estarreja/Albergaria a Velha. Contra ILBA - interligação de B para A em Soutelo/Salreu.

A cartografia utilizada no estudo está desatualizada pois não consta a moradia nova localizada em Latitude 40°44'39.66"N , Longitude 8°32'7.26"W. Esta casa confina com o traçado, inclusivamente corta um pouco o acesso da propriedade a norte e não está colorida a cor de rosa como edificado afetado.

A Solução B que passa na freguesia de Salreu do Concelho de Estarreja, não se apresenta como a melhor opção, atendendo que corta duas vias importantes da freguesia, e a solução de desvio apresentada, não são de interesse socioeconómico local. Desvia 2 importantes estradas por percursos alternativos, tendo um grande impacto junto dos comércios existentes nesta estrada, tais como cafés, restaurantes, comércios de rações para animais, horto de plantas, padaria/pastelaria, etc.

O fato de manter exatamente igual o trânsito nesta estrada, a Solução A, é socioeconomicamente menos prejudicial.

O impacto sobre a freguesia, com o corte da sua via principal, será irremediável, para além de atingir mais habitações permanentes do que a Solução A.

A Solução A, por ser vala a céu aberto, ou seja, com cota mais baixa do que a zona de residência junto a antiga E.N.1-12, é menos prejudicial, ajudando a diminuir o ruído e as vibrações junto das casas que ficarão a confinar.

Ainda, sendo a Solução A aquela que na zona de canelas-Estarreja afetará menos casas e outras construções, o mesmo não acontece se for usado bypass para a solução B que posteriormente em canelas será um grande número de habitações a demolir deixando sem qualidade de vida as restantes habitações.

É seu entendimento que as habitações confinantes ao longo de todo o percurso devam ser igualmente expropriadas e endemizadas, pois ninguém conseguirá viver nestas habitações. Considera que a opção A em toda a sua extensão é aquela que menos casas de habitação atinge, e que fica sempre mais afastada na medida do possível de zonas residenciais.

Armando Manuel Ferreira Henriques

Residente na Rua das Flores, nº 9, Lugar de São João de Loure na Freguesia de São João de Loure e Frossos proprietário do prédio com habitação, anexo e logradouro.

Contesta o corredor e a mancha de ocupação da solução "B" que colide parcialmente com a sua habitação e logradouro.

Apesar de neste troço a Solução "B" ser em viaduto, a diferença de cotas entre este e a sua habitação é de aproximadamente 4 metros. Esta situação leva à perda total da habitação e terreno de logradouro.

Caso seja possível edificar o viaduto da Solução "B" sem demolir a habitação, esta situação torna-se prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: forte impacto visual e sonoro; comprometimento da exposição solar; desvalorização da propriedade; perda de património pela ocupação e desvalorização da propriedade; inexistência de outro local para residir.

Assim, neste sentido, solicita que seja a considerar a opção da Solução "A", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Paula Maria Marques Carvalho

Proprietária de prédio sito no Cambão, Lugar de São João de Loure na Freguesia de São João de Loure e Frossos, constituído por uma terra de cultivo inserida em área de Reserva Agrícola Nacional. Contesta a solução "B" e "ILBA de São João de Loure" pois passa no seu terreno. Esta situação desvaloriza totalmente a propriedade, tendo em conta que será afetada pelos novos acessos à CM1471 que dividem a propriedade ao meio inutilizando-a para qualquer tipo de utilização.

Assim, neste sentido, solicito que seja a considerar a opção da solução "A", tendo em conta que é menos intrusivo e irá assegurar a sua propriedade e mitigar o impacto negativo neste local.

Arlindo Rodrigues Fonseca

Proprietário de prédio sito na Rua de Lousal n.º46, Lugar de Frossos na Freguesia de São João de Loure e Frossos, constituído por habitação, comércio, anexo, logradouro.

Contesta a solução "B" que passa a cerca de 50 metros da propriedade e da mancha de ocupação cerca de 30 metros.

O viaduto da LAV causa um forte impacto visual e sonoro com comprometimento total da exposição solar, desvalorização e perda de propriedade.

Refere a inexistência de outro local para residir. Solicita que seja de considerar a opção da solução do corredor ILBA de São João de Loure, tendo em conta que é menos intrusivo e irá assegurar a sua propriedade e mitigar o impacto negativo neste local.

Alice Maria dos Santos Tavares

Residente na Rua das Flores, n.º 36, Lugar do Sobreiro e proprietária do prédio de habitação, anexo e logradouro.

Contesta a solução "A", a qual interfere e ocupa quase a totalidade da sua propriedade, estando o corredor afastado da habitação cerca de 50 metros e a mancha de ocupação a menos de 10 metros.

Além disso, está previsto o novo acesso à Variante EN16 que compromete e ocupa parte da área de logradouro da propriedade.

Esta situação prejudica a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: Perda total de terreno de logradouro; Forte impacto visual e sonoro; Desvalorização da propriedade; Perda de património; Inexistência de outro local para residir.

Solicita que seja a considerar a opção da Solução "B", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Carlos Cruz Rodrigues

Residente na Rua das Flores / EN1-12, n.º167, Lugar de Soutelo na Freguesia da Branca proprietária do prédio de habitação, anexo, logradouro e terreno de cultivo.

A solução "A" afeta o seu prédio, estando o corredor afastado da sua habitação cerca de 20 metros e a mancha de ocupação colide com a maioria da área de implantação da habitação.

Situação que considera prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: Perda total da Habitação - esta habitação foi adaptada para um dos seus habitantes que possui uma deficiência motora, com mobilidade condicionada, com 80% de incapacidade; Forte impacto visual; A integração deste traçado dentro do aglomerado, constitui também um grande impacto sonoro e vibrações, comprometendo a saúde da população; Desvalorização da propriedade; Perda de património; Inexistência de outro local para residir.

Refere ainda que a atividade agrícola que pratica na sua horta é uma das formas de subsistência da família.

Solicita que seja adotado trajeto "ILBA de Canelas", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Na impossibilidade de não ser viável a solicitação anterior, solicita que seja repensado o trajeto da Solução "B" neste local, afastando-o do aglomerado urbano, mais para o lado poente, junto à A1, de forma a minimizar os impactos referidos anteriormente.

Célia Martins Morais Silva

Residente na Rua dos Casais, n.º 76, Lugar de Azenhas freguesia de São João de Loure e Frossos e proprietária do referido prédio contesta a solução "A" pois interfere e ocupa quase a totalidade da sua propriedade, estando o corredor afastado da habitação cerca de 35 metros e a mancha de ocupação a menos de 16 metros.

Refere que está previsto o novo acesso à Rua dos Casais que compromete e ocupa toda a área de logradouro da propriedade.

Situação prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: Perda total da habitação e de terreno de logradouro; Forte impacto visual e sonoro; Desvalorização da propriedade; Perda de património; Inexistência de outro local para residir.

Solicita que seja adotada a Solução "B", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Rui Manuel Lopes Rodrigues / Maria Arlete Lopes Padeiro Rodrigues

Residente na Rua da Bidoeira, n.º3, Lugar de Frossos na Freguesia de São João de Loure e Frossos proprietária do prédio (habitação, anexo e logradouro) sito na referida rua, contesta a solução "B" que afeta o seu prédio, estando o corredor afastado da habitação cerca de 20 metros e a mancha de ocupação a cerca de 5 metros colidindo com o acesso ao prédio. Apesar de parcialmente a Solução "B" seja em viaduto, a altura deste é a sua habitação é de aproximadamente 10 metros.

Considera prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: Perda de parte do logradouro do acesso à habitação; Forte impacto visual e sonoro; Comprometimento parcial da exposição solar; Desvalorização da propriedade; Perda de património; Inexistência de outro local para residir.

Solicito que seja adotada a Solução "A", tendo em conta que é menos intrusiva e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Priscila Ferreira

É contra a construção da LAV, considerando que o tempo ganho entre deslocações não compensa o negativo impacto ambiental causado, bem como o impacto para as inúmeras famílias que serão afetadas das mais variadas formas.

Refere que reside na Urbanização Engenho Velho em São Paio de Oleiros, e que é contra a Solução A que diretamente a afeta. É de levar em consideração que esta urbanização já se encontra afetada pela linha do Vouga e posterior construção da A29. Apela para que seja adotada a solução B.

Albino Valente Lavoura / Lavouraproject Ida

Residente na Rua da Cavada, n.º127, Lugar de Soutelo, e proprietário de um terreno (habitação, terra de agricultura e empresa de estruturas metálicas – Lavouraproject Ida.) contesta a solução "A".

Esta corta a sua propriedade no canto norte/nascente, distando cerca de 24 m do edifício da empresa referida e de 1 metro da mancha de ocupação.

A solução "ILBA de Canelas" corta a propriedade parcialmente do lado sul/poente, distando da habitação cerca de 70 m e 10 metros da mancha de ocupação.

Ambas as soluções dos corredores referidos “Solução A e ILBA de Canelas” são consideradas prejudiciais para a sua qualidade de vida e para o exercício da sua atividade profissional.

Estas soluções, causam um forte impacto visual e sonoro; a solução “A” é considerada uma zona de vibrações, podendo vir a ocasionar problemas de saúde; Em questões de acessibilidades, ambas as soluções cortam as entradas para a propriedade, quer a norte, quer a sul, não existindo qualquer indicação de restabelecimentos de acessos; Desvalorização da propriedade; Perda de património; Inexistência de outro local para residir e exercer a sua atividade profissional, sendo este um negócio de família e único meio de sustento da família com cerca de 40 funcionários.

Solicita que seja de considerar a opção da Solução “B”, tendo em conta que é menos intrusivo para a sua propriedade e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Na impossibilidade de não ser viável a solução B, solicita que seja optada a solução do trajeto “ILBA de Canelas”, visto que é menos prejudicial, quer nos acessos à propriedade, quer à sua qualidade de vida, da família e dos seus funcionários.

Magna Cristina Alves Sucena Melo e Paulo Alexandre Alves Sucena Melo

Proprietários de prédio sito na Rua da Bidoeira, Lugar de Frossos na Freguesia de São João de Loure e Frossos, constituído por habitação, anexo, logradouro e terra de cultivo.

Contestam a Solução “B” que passa afastada da propriedade cerca de 19 metros e da mancha de ocupação cerca de 2,50 metros.

A Solução B é prejudicial uma vez que: a horta é uma das suas formas de sustento; o viaduto causa um forte impacto visual e sonoro; desvalorização total da sua propriedade.

Optam pela solução do corredor ILBA de São João de Loure, tendo em conta que é menos intrusivo e irá assegurar a sua propriedade e mitigar o impacto negativo neste local.

Paulo Alexandre Oliveira Rodrigues

Residente na Rua dos Moinhos n.8, Lugar de Fontão, Freguesia de Angeja, contesta a solução “B”, a qual dista cerca de 140m do seu anexo e a mancha de ocupação cerca de 120 metros. Este anexo serve de abrigo para as alfaias agrícolas que são o seu meio de sustento, com forte impacto visual e sonoro; desvalorização da propriedade; perda de património pela desvalorização da propriedade.

Solicita que seja adotada a Solução “A”, tendo em conta que é menos intrusiva e irá mitigar o impacto negativo neste local.

José Fernando Melo Martins

Residente na Viela da Devesa, n.º 4, Lugar de São João de Loure na Freguesia de São João de Loure e Frossos, proprietário de um prédio com uma instalação agropecuária de 900 m² (área coberta) e outros terrenos agrícolas refere que o corredor e a mancha de ocupação da solução "B" colide em grande área com a instalação agropecuária e terreno envolvente inviabilizando por completo a atividade.

A solução "ILBA" colide com terreno agrícola, impedindo a produção agrícola que aí se desenvolve. Ambas as soluções referidas tornam-se prejudiciais, tendo em conta vários fatores: Inviabilização da atividade profissional; Forte impacto visual e sonoro; Desvalorização das propriedades supracitadas; Perda de património pela ocupação e desvalorização da propriedade; Inexistência de outro local para exercer a atividade.

Considera que deve se optar pela Solução "A", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Manuel Alberto Valente Silva

Residente na Rua Fonte do Loendros, n.º17, lugar do Soutelo, freguesia da Branca e proprietário do referido prédio (habitação, anexo e logradouro) contesta a solução "A" pois interfere e ocupa a totalidade da sua propriedade.

Afeta a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: Perda total da habitação, anexo e logradouro; Forte impacto visual e sonoro; Desvalorização da sua propriedade; Perda de património pela ocupação e desvalorização da propriedade; Inexistência de outro local para residir.

Solicita que seja adotada a Solução "B", tendo em conta que é menos intrusiva e irá mitigar o impacto negativo neste local.

TJA - Transporte J. Amaral

A TJA é uma empresa, com 75 anos, que se dedica, essencialmente, ao transporte rodoviário, nacional e internacional, de mercadorias, que tem a sua sede no concelho de Estarreja, empregando cerca de 1700 trabalhadores. Com a Solução B (PK28+000 Viaduto), praticamente contígua às suas instalações em Estarreja, a empresa ficaria completamente limitada à edificação já existente quando, na verdade, quando se instalou naquele local foi com a perspetiva e ambição de crescer, criando, ainda, mais postos de trabalho.

De acordo com aquele traçado, tal não seria possível sendo que a avançar a infraestrutura em questão, e cingindo-se à análise das propostas apresentadas, são da opinião que a escolha deveria recair pelo Traçado designado como Solução "A".

Anabela Aleixo Martins Oliveira

Residente na Rua da Cancelinha, n.º 40, Lugar de Frossos, proprietário de um terreno (habitação, anexos e terra de cultivo) onde a solução "B" passa a cerca de 50 metros da habitação e a mancha de ocupação a cerca de 30 metros.

Considera prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: A horta é a sua forma de sustento; forte impacto visual e sonoro; desvalorização total da propriedade; inexistência de outro local para residir.

Solicita que seja a considerada a opção da solução ILBA de São João de Loure, tendo em conta que é menos intrusiva e irá assegurar a habitação e mitigar o impacto negativo neste local.

Paula Elisabete da Silva Ribeiro Rodrigues

Residente na Rua dos Moinhos n.º8, Lugar de Fontão, Freguesia de Angeja. A solução "B" dista cerca de 300m da habitação e a mancha de ocupação cerca de 280 metros.

Considera prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: Forte impacto visual e sonoro; Desvalorização da propriedade; Perda de património pela desvalorização da propriedade; Inexistência de outro local para residir; Perda de riqueza para o Lugar do Fontão e município.

Solicita que seja de considerar a opção da Solução "A", tendo em conta que é menos intrusiva e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Rosa Maria Jesus Rocha Pinho

Residente na Rua do Lousal n.º 20, Lugar de Frossos na Freguesia de São João de Loure e Frossos proprietária do prédio de habitação, anexo e logradouro.

Contesta a solução "B" que afeta na totalidade o seu prédio, estando o corredor e a área de ocupação a passar por cima da habitação, anexo e logradouro.

Este traçado torna-se prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: Perda total de habitação e terreno de logradouro e de poço de água que abastece ao prédio; Perda da terra de cultura, meio fundamental de sustento; Forte impacto visual e sonoro; Perda de património; Inexistência de outro local para residir.

Considera que deve ser opada a solução ILBA de São João de Loure, tendo em conta que é menos intrusivo e irá assegurar a sua habitação e mitigar o impacto negativo neste local.

António Ferreira Alves

Residente na Rua dos Moinhos n.º18, Lugar de Fontão, Freguesia de Angeja.

A solução "B" dista cerca de 70m da habitação e a mancha de ocupação cerca de 50 metros. Com forte impacto visual e sonoro; Desvalorização da propriedade; Perda de património pela desvalorização da propriedade; Inexistência de outro local para residir; Perda de riqueza para o Lugar do Fontão e município.

Solicita que seja de considerar a opção da Solução "A", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Nazaré de Jesus Paiva

Residente na Rua do Lousal n.º 17, Lugar de Frossos na Freguesia de São João de Loure e Frossos proprietária do prédio de habitação, anexo e logradouro.

A solução "B" afeta na totalidade o seu prédio, estando o corredor a passar por cima da habitação, anexo e logradouro.

Alega perda de qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: perda total de habitação e terreno de logradouro e de poço de água que abastece água ao prédio; Perda da horta, meio fundamental de sustento; Forte impacto visual e sonoro; Perda de património; Inexistência de outro local para residir.

Solicita que seja de considerar a opção da solução ILBA de São João de Loure, tendo em conta que é menos intrusiva e irá assegurar a sua habitação e mitigar o impacto negativo neste local.

Manuel da Fonseca Silva

Residente na Rua da Principal, n.º164, Lugar de Soutelo na Freguesia da Branca proprietária do prédio de habitação, anexo e logradouro.

A solução "A" afeta o seu prédio, estando o corredor a cerca de 15 metros da habitação e a mancha de ocupação colide com a maioria da área de implantação da habitação.

Alega perda de qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: Perda total da Habitação; forte impacto visual e sonoro; Desvalorização da propriedade; Perda de património pela ocupação e desvalorização da propriedade; Inexistência de outro local para residir.

Solicito que seja de considerar a opção da Solução "B", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Na impossibilidade de não ser viável a solicitação anterior, solicita que seja repensada a Solução "A" neste local, afastando-a do aglomerado urbano, mais para o lado poente, junto à A1, de forma a minimizar os impactos referidos anteriormente.

José Alberto Almeida Rocha e Maria Georgina Moreira Félix Rocha

A Solução B irá afetar a sua unidade de turismo (AL Quinta das Águias do Fontão) na localidade do Fontão Albergaria-a-Velha. O traçado que defende seria o traçado A ou o B, mas com um Bypass com interligação para o traçado A que libertaria o Fontão e a Pateira de Frossos.

A sua unidade de turismo fica a poucos metros da Solução B. São visitados por pessoas com interesse em observação de espécies, muitas vezes os leva a visitar a

referida Pateira de Frossos. Se for a escolha o traçado B considera que irá pôr fim ao negócio.

António Jacinto Cruz Bastos

Residente na Rua do Arieiro, n.º 33, Lugar de São Marcos, 3850-240, e proprietário de um terreno com habitação, terra de agricultura e pinhal.

A solução "A" divide a meio a propriedade, estando o corredor afastado da habitação a menos de 50 metros e a mancha de ocupação a cerca de 10 metros

Alega perda total de terreno de cultivo, sendo este o seu único meio de subsistência; forte impacto visual e sonoro (neste local o corredor está indicado como zona de vibrações); Desvalorização da propriedade; Perda de património pela ocupação e desvalorização da propriedade; Inexistência de outro local para residir.

Solicita a opção pela Solução "B", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Na impossibilidade de não ser viável a solicitação anterior, solicita que seja repensado o trajeto da Solução "A" neste local, afastando-o do aglomerado urbano, mais para o lado poente, junto à A1, de forma a minimizar os impactos referidos anteriormente.

Mónica Sofia Linhares Baeta e Paulo Jorge Melo Santos

Residente na Rua das Flores, n.º17, Lugar de São João de Loure na Freguesia de São João de Loure e Frossos proprietário do prédio (habitação, anexo e logradouro) sito na referida rua.

O corredor e a mancha de ocupação da solução "B" colide parcialmente com o seu logradouro inviabilizando por completo o acesso à habitação. Esta colide com a propriedade, estando o corredor afastado da habitação cerca de 20 metros e a mancha de ocupação a cerca de 1 metro.

Apesar de neste troço a solução "B" ser em viaduto, a proximidade da habitação à mancha de ocupação leva à perda total da habitação e terreno de logradouro.

Caso seja possível edificar o viaduto da solução "B" sem demolir a habitação, esta situação torna-se prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: Forte impacto visual e sonoro; Comprometimento total da exposição solar; Desvalorização da propriedade, tendo em conta que fica totalmente "mutilada" pelos fatores já referidos; Perda de património pela ocupação e desvalorização da propriedade; Inexistência de outro local para residir.

Assim, neste sentido, solicita que seja a considerar a opção do trajeto da Solução "A", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Paulo Jorge Melo Santos e Maria Natália Laranjeira Melo Santos

Residente na Rua do Castelo, n.º6, Lugar de São João de Loure na Freguesia de São João de Loure e Frossos proprietária do prédio de habitação, anexo e logradouro.

O corredor e a mancha de ocupação da solução "B" colide na sua totalidade com a habitação.

Apesar de neste troço o traçado da Solução "B" ser em viaduto, a diferença de cotas entre este e a habitação é de aproximadamente 4 metros. Esta situação leva à perda total da habitação e terreno de logradouro.

Caso seja possível edificar o viaduto da solução "B" sem demolir a habitação, esta situação torna-se prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: Forte impacto visual e sonoro; Comprometimento total da exposição solar; Desvalorização da propriedade, tendo em conta que fica totalmente "mutilada" pelos fatores já referidos; Perda de património pela ocupação e desvalorização da propriedade; Inexistência de outro local para residir.

Assim, neste sentido, solicita que seja a considerar a opção do trajeto da Solução "A", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Cláudia Susana Abreu Baeta Marques

Residente na Rua da Vidoeira, S/ n.º, Lugar de Frossos na Freguesia de São João de Loure e Frossos proprietária do prédio de habitação, anexo e logradouro.

A solução "B" afeta o seu prédio, estando o corredor afastado da habitação cerca de 7 metros e a mancha de ocupação colide com a maioria da área de implantação da habitação.

Apesar de que parcialmente o traçado da solução "B" seja em viaduto, a altura deste à habitação é de aproximadamente 10 metros.

Esta situação torna-se prejudicial para a sua qualidade de vida, tendo em conta vários fatores: Perda total de terreno de logradouro e de um furo artesiano de abastecimento de água ao prédio; forte impacto visual e sonoro; comprometimento total da exposição solar; Desvalorização da propriedade, tendo em conta que fica totalmente "mutilada" pelos fatores já referidos; perda de património pela ocupação e desvalorização da propriedade; Inexistência de outro local para residir.

Assim, neste sentido, solicita que seja a considerar a opção do trajeto da Solução "A", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Aristides Santos Rodrigues Gonçalves

Residente na Rua Dr. Augusto de Castro, nº65, 3850-483 Lugar do Fontão, Angeja, Albergaria-a-Velha, proprietário de uma habitação com terreno de agricultura, onde

o corredor da solução B está afastado cerca de 140 metros, e a mancha de ocupação a cerca de 130 metros.

Refere a perda de qualidade de vida e a interceção da solução B pela aglomeração urbana do Fontão, e de locais com património histórico importante no concelho como os moinhos e padarias ainda existentes Forte impacto visual e sonoro. Desvalorização da propriedade, e inexistência de outro local para residir.

Com base no referido anteriormente, solicita que seja escolhida a solução A, tendo em conta que é menos intrusiva e irá mitigar os impactos negativos neste local.

Fernando Alberto Ferreira da Cruz Tavares e Nuno Miguel Rodrigues de Matos

Proprietário do Alojamento Local Charm House Casa da Eira na Viela Chão de Moinho, n.º2, Lugar de Fontão, Angeja.

A solução "B" dista cerca de 290m do seu Alojamento Local e a mancha de ocupação cerca de 260 metros, com forte impacto visual e sonoro e desvalorização da propriedade. Refere a perda de competitividade pela desvalorização do Alojamento Local e salienta que prejudica o avultado investimento no Alojamento Local ficando este prejudicado e comprometendo o novo investimento previsto para a ampliação do referido Alojamento, em resposta à procura do Alojamento Local.

Refere também a perda de riqueza para o Lugar do Fontão e município. Solicita que seja de considerar a opção do trajeto da Solução "A", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

José Evangelista Henriques Valente

Residente na Rua das Flores, n.º28, Lugar de Sobreiro, 3850-262, e proprietário de um terreno de habitação, terra de agricultura.

A solução "A" dista cerca de 100m da habitação e a mancha de ocupação cerca de 70 metros, bem como as novas acessibilidades para restabelecer as ligações entre as populações.

Alega forte impacto visual e sonoro; desvalorização da propriedade, tendo em conta que fica próxima da solução "A". Perda de património pela desvalorização da propriedade; inexistência de outro local para residir.

Solicita que seja de considerar a opção pela solução "B", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Na impossibilidade de não ser viável a solicitação anterior, solicita que seja repensado o trajeto da Solução "A" neste local, afastando-o do aglomerado urbano, mais para o lado poente, junto à A1, de forma a minimizar os impactos referidos anteriormente.

Diana Maria Silva Oliveira e Pedro Daniel Marques Figueiredo Antão

Proprietários do prédio sito na Rua da Fonte dos Luendros, no lugar de Soutelo.

A solução "A" é extremamente invasiva, pois afeta gravemente o seu terreno, tendo em conta que o traçado deste corredor e a área de ocupação atravessam na totalidade a propriedade.

Constitui um forte impacto negativo, já que, atualmente o terreno tem projeto de licenciamento para a habitação, já aprovado e com alvará de licença de construção. Neste momento decorrem as obras de construção. Esta é a única habitação e propriedade que possuem, não tendo nenhum outro terreno para construir.

O terreno insere-se em Solo Urbano – Espaço Habitacional. Esta solução condiciona a construção numa área urbana infraestruturada, criando um hiato na malha urbana, desvalorizando totalmente a propriedade e desestruturando o correto ordenamento do território.

A Solução A causa a desvalorização da propriedade; Perda total do único património que possuem, pela ocupação e desvalorização da propriedade.

A integração deste traçado dentro do aglomerado, constitui também um grande impacto sonoro, de ruído e vibrações, comprometendo a saúde da população.

Esta solução constitui uma barreira visual de grande impacto afetando gravemente a exposição solar das habitações e terrenos abrangidos.

Solicita que se considere a "ILBA de Canelas", ou a Solução "B", tendo em conta que ambos são menos intrusivos e vão mitigar o impacto negativo neste local.

Rui Miguel Costa Vieira

Residente na Rua do Marco, em Arada, concelho de Ovar.

Discorda totalmente com a solução A, que divide as freguesias de Arada, Travanca, Espargo, S. João de Ver, que irá passar a menos de 70 metros da sua habitação, prejudicando toda a qualidade de vida/saúde da população de todas estas freguesias, quer através de ruído, vibrações, quer através da limitação da paisagem, desvalorizando também assim toda esta zona.

Solicita que se opte pela solução B, que trará menos transtornos. A solução B, implica destruição do Centro de Saúde de Arada, que esteve encerrado vários anos por falta de condições básicas e que foi reaberto recentemente e que funciona apenas 2 manhãs, sendo que poderá fechar novamente em breve, pelo que a sua demolição não iria prejudicar a população, visto existir uma outra USF próxima que já presta cuidados à população de Arada.

Pedro Daniel Marques Figueiredo Antão

Proprietário do prédio sito na Rua da Fonte dos Luendros, no lugar de Soutelo.

A solução "A" é extremamente invasiva, pois afeta gravemente o seu terreno, tendo em conta que o traçado deste corredor e a área de ocupação atravessam na totalidade a propriedade.

Constitui um forte impacto negativo, já que, atualmente o terreno tem projeto de licenciamento para a habitação, já aprovado e com alvará de licença de construção. Neste momento decorre as obras de construção.

Esta é a única habitação e propriedade que possui, não tendo nenhum outro terreno para construir. O terreno insere-se em Solo Urbano – Espaço Habitacional. Esta solução condiciona a construção numa área urbana infraestruturada, criando um hiato na malha urbana, desvalorizando totalmente a propriedade e desestruturando o correto ordenamento do território.

A Solução A causa a perda total do seu património, pela ocupação e desvalorização da propriedade. A integração deste traçado dentro do aglomerado, constitui também um grande impacto sonoro, de ruído e vibrações, comprometendo a saúde da população. A Solução A, constitui uma barreira visual de grande impacto afetando gravemente a exposição solar das habitações e terrenos abrangidos.

Solicita que seja escolhida a “ILBA de Canelas”, ou a Solução “B”, tendo em conta que ambos são menos intrusivos e vão mitigar o impacto negativo neste local.

Rosa Maria Silva Martins

Residente na Rua do Arieiro, n.º 23, Lugar de São Marcos, 3850-240, e proprietária de um terreno de habitação, terra de agricultura.

A solução “A” passa a menos de 70 metros da sua habitação. A mancha de ocupação prevista, dista da referida habitação, cerca de 20 metros com forte impacto visual e sonoro (neste local o corredor está indicado como zona de vibrações).

Alega desvalorização da propriedade e inexistência de outro local para residir. Solicita a opções pela Solução “B”, tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Na impossibilidade de não ser viável a solicitação anterior, solicita que seja repensado o trajeto da Solução “A” neste local, afastando-o do aglomerado urbano, mais para o lado poente, junto à A1, de forma a minimizar os impactos referidos anteriormente.

Maria Isabel Esteves Campos Cruz

Residente na Rua Dr. Quina Ferreira, n.º 60, lugar do Sobreiro, Albergaria-a-Velha, e proprietária do referido prédio de habitação, anexo e logradouro.

A solução “A” interfere e ocupa quase a totalidade da propriedade, estando o corredor afastado da habitação cerca de 35 metros e a mancha de ocupação a menos de 7 metros. Além disso, está previsto o novo acesso de saída da A25 que compromete e ocupa toda a área de logradouro da propriedade.

Apesar de que parcialmente o traçado da Solução “A” ser em viaduto, a altura deste à habitação é de aproximadamente 6 metros.

Alega perda total de terreno de logradouro e de um furo artesiano de abastecimento de água ao prédio; forte impacto visual e sonoro; comprometimento total da

exposição solar; desvalorização da propriedade; perda de património pela ocupação e desvalorização da propriedade; inexistência de outro local para residir.

Solicita que se opte pelo do trajeto da Solução "B", tendo em conta que é menos intrusivo e irá mitigar o impacto negativo neste local.

Na impossibilidade de não ser viável a solicitação anterior, sugere que seja repensado o trajeto da Solução "A" neste local, afastando-o para o lado poente, junto à A1, de forma a minimizar os impactos referidos anteriormente, tendo em conta que a solução "A" já prevê a afetação de empresa a poente da sua propriedade.

Fernando Santos Henriques

Residente na Rua das Cavadas, n.º 9, Lugar de São Marcos, proprietário de um terreno (habitação e terra de agricultura) que a solução "A" divide a meio, estando o corredor afastado da sua habitação a menos de 50 metros e a mancha de ocupação a cerca de 20 metros.

Salienta a perda de qualidade de vida referindo que: a horta é a sua forma de sustento; forte impacto visual e sonoro (neste local o corredor está indicado como zona de vibrações); desvalorização total da propriedade, tendo em conta que fica dividida a meio; inexistência de outro local para residir.

Solicita que seja repensado o trajeto da Solução A neste local, afastando-o do aglomerado urbano, mais para o lado poente, junto à A1 de forma a minimizar os impactos referidos anteriormente.

Rute Sousa

Moradora na Rua do Marco, Travanca, Santa Maria da Feira, discorda totalmente com a solução A, que divide as freguesias de Travanca, Espargo, Arada, etc. solução A divide freguesias carentes, com população envelhecida e com dificuldade de locomoção, cujo isolamento e acessibilidade se irá agravar significativamente se esta solução A for aprovada. A Solução A irá passar a cerca de 80 metros da sua habitação, prejudicando a sua qualidade de vida/saúde física e psíquica, bem como da população desta zona envolvente, quer através de ruído, vibrações, quer através da limitação da paisagem, desvalorizando também assim toda esta zona.

Refere que a Solução B, implica destruição do Centro de Saúde de Arada, que esteve encerrado vários anos por falta de condições básicas e que foi reaberto recentemente e que funciona apenas 2 manhãs, sendo que poderá fechar novamente em breve, pelo que a sua demolição não iria prejudicar a população, visto existir uma outra USF próxima que já presta cuidados à população de Arada.

Não obstante, opta pela Solução B.

Carlos Sousa

Residente em Espargo, na rua dos Fogueteiros n.º 146 Venho mostra-se contra a Solução A uma vez que esta implica a demolição da sua casa e 1 terreno urbano na Travessa dos fogueteiros, que foi adquirido para construção de habitação para o seu filho.

Ernesto Lopes Freire

Discorda da Solução A na passagem do Concelho de Santa Maria da Feira na freguesia União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, nomeadamente na Rua Central Reis Do Fidalgo, 500. Informa que adquiriu recentemente a habitação e que irá estar no centro das obras (estradas da traseiras da moradia), ruas cortadas, e ruído do comboio. Refere que o investimento da casa desce significativamente, sendo muito penalizado.

Manuel Natal Bastos Marques

Refere que o estudo da Planta de ocupação da Solução B (PK23 e PK24) não está correto, apresentando áreas como sendo de ocupação agrícola e na realidade são terrenos Urbanos com Habitações edificadas no local.

Ricardo Alvarez

Pelo facto de, entre o km 3+400 e o km 3+900, as Ligações à LN, neste ponto afastadas cerca de 100 m, atravessam em viaduto e em escavação, respetivamente, os lugares de Entre Vinhas (Ligação ascendente) e Espinhal (Ligação descendente), afetando habitações e anexos, e introduzindo um duplo efeito de seccionamento no território, em espaços de povoamento e em parcelas agrícolas. A Ligação descendente afeta 7 habitações e cerca de uma dezena de anexos urbanos e rurais, em Espinhal, e secciona cerca de 30 parcelas agrícolas. A Ligação ascendente afeta 2 habitações e cerca de duas dezenas de anexos urbanos e rurais, em Entre Vinhas, e secciona cerca de 25 parcelas agrícolas. Os aterros das duas Ligações produzem um duplo seccionamento do território, em meio urbano e em área agrícola, numa extensão de 800 m / 900 m, e criando uma faixa, entre as Ligações, com cerca de 100 m de largura.

Refere que em qualquer uma das opções, será sempre afetado, tanto a nível paisagístico como a nível de ruído.

Ana Cristina Sequeira

A sua casa, antigo moinho, fica na rua do Soito, lugar de Fontão, freguesia de Angeja e refere que a Solução B irá afetar diretamente a sua habitação uma vez que o viaduto passará por cima, a 40 metros de altura.

A casa foi acabada de recuperar e nela foi investido muito. É uma casa de família e tem passado de geração em geração desde os seus bisavôs.

Refere as questões culturais e ambientais do lugar e solícita que seja aprovada a Solução A ou do traçado B com uma ILBA para o A que afaste do lugar do Fontão e especialmente das casas que seriam expropriadas.

A solução Traçado A ou a B com a ILBA para a A são as menos dispendiosas e as que podem provocar menos impacto nas populações.

Frederick Delano

Residente com a esposa e o meu filho, na Calçada do Rêgo Lameiro 169. (Campanhã). De acordo com o EIA a sua casa é uma das afetadas diretamente.

Casa adquirida em ruínas há cerca de 6 anos. A casa remonta ao século XVIII e tem uma longa história ao lado da Quinta da China (atual Aurios).

Na casa renovada encontra-se um apartamento de dois andares, com cerca de 80m², juntamente com a parte de residência da família, com cerca de 220 m². Tem também uma "tiny house" que será usada para aluguer. O nosso plano da família não era apenas de morar aqui, mas de fazer pequenos eventos no jardim, iniciar um programa de quinta familiar aos fins-de-semana e, por vezes, alugar também a casa inteira. Usa também o espaço para sessões de fotografia e para trabalhar.

Refere que existem cerca de 20 a 40 casas que estão em risco com esta possível construção. É um pequeno grupo de casas cercadas agora por grandes prédios de apartamentos. Considera lamentável ver que os habitantes originais deste pequeno bairro são os que mais correm o risco de perder suas casas enquanto cada novo prédio de apartamentos passa intocado. Refere que as casas dessas pessoas são as necessárias à criação da curva para o comboio virar, mas parece poder haver outras soluções possíveis.

Considera que em muitos casos, com comboios de alta velocidade, uma grande estação é construída fora do centro da cidade, com uma ligação extra até ao centro. Considera que tanto as antigas linhas como a nova linha, do lado do Porto, da nova ponte, até à estação de Campanhã, poderiam ser escavadas no subsolo, criando um enorme espaço ajardinado, ou para novas casas. Exigiria a reconstrução das antigas linhas de comboio, mas uma cidade deve planear em consideração a um futuro mais distante.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

**Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço
Porto / Soure, Lote A – Troço Aveiro (Oiã) / Porto (Campanhã)**



Augusto Serrano

